



CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
"SEMENTE DE AMOR" ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI JOÃO NEIVA
RUA JACINTA PALASSI DE ANGELI, Nº81 LOTEAMENTO ERNESTO SANTOS SILVA- ES
CX POSTAL 31- CEP 29.680-000 TEL/FAX: (0XX27) 3258-2499.CNPJ: 32.403.602/0001-86
E-mail: pestalozzi@jnjn@yahoo.com.br

Nº Proc.	84766760
Fls.	924
Rub.	46

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome		CNPJ
Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower		
Bairro	Cidade	CEP
Barro Vermelho	Vitória	29.057-530
E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br		Home Page https://setades.es.gov.br/
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome		CNPJ
Associação Pestalozzi de João Neiva		32.403602/0001-86
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Jacinta PalassiDeAngeli		
Bairro	Cidade	CEP
Loteamento Ernesto Santos Silva	João Neiva	29.680-000
E-mail da Instituição pestalozzi@jnjn@yahoo.com.br		Home Page Facebook Pestalozzi João Neiva
Telefone 1 (27) 3258-2499	Telefone 2 (27)99974-8514	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome		CPF:	
Rita de Cássia Gomes Velasco		031.716.977-77	
Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
490.402. ES	SPTC	Presidente	Presidente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RuaPedroZangrande- Nº 96			
Bairro	Cidade	CEP	
Centro	João Neiva	29.680-000	
Telefone 1 (27)3258-2116	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()	

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome			
Liliane Ferreira Nunes Capucho			
Área de Formação		Nº do Registro no Conselho Profissional	
Serviço Social		4008	
Bairro	Cidade	CEP	
Solar Bitti	Aracruz	29.190-000	
E-mail do Técnico liliferreira1@hotmail.com			
Telefone do Técnico 1 (27)3258-2499		Telefone do Técnico 2 (27)99963-5869	

8

10



5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

"A Associação Pestalozzi de João Neiva" constitui-se como organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, de interesse público e social, inscrita no CNPJ 32.403.602-86, filiada à Federação Nacional das Associações Pestalozzi (FENAPESTALOZZI – Brasília) e vinculada à Federação Estadual das Associações Pestalozzi (FEPESTALOZZI – ES). Foi fundada em 17 de junho de 1992, funcionando inicialmente em prédio cedido pela prefeitura municipal de João Neiva, e a partir de 27 de abril de 2001 conquistou a sua sede própria na Rua Jacinta Palassi De Angeli, nº 81, Loteamento Ernesto Santos Silva, no bairro Gadioli, com abrangência na zona rural e urbana.

A cada três anos, os associados efetivos contribuintes elegem seus administradores em Assembleia Geral constituindo a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal que se encarregam da Gestão e do controle financeiro, dentre outras atribuições. Esta estrutura funciona atrelada a estrutura funcional, composta por uma Presidente, um corpo docente e discente, equipe técnica, equipe pedagógica, oficineiros, cozinheira, auxiliar de serviços gerais, secretária e motorista.

A Associação Pestalozzi de João Neiva desenvolve um trabalho de atendimento às pessoas com deficiência intelectual, múltipla, transtorno global do desenvolvimento e do espectro autista, desde o nascimento, sem limitar a faixa etária de atendimento e as suas respectivas famílias. O trabalho é realizado em nível de prevenção, orientação, habilitação e reabilitação, processo de atendimento que utiliza recursos e procedimentos das áreas de saúde, educação, trabalho, assistência social e outras, com vistas à redução das incapacidades, desenvolvimento das potencialidades e habilidades para o trabalho, à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência.

No âmbito da educação, é a mantenedora do Centro Educacional Especializado – CAEE "Semente de Amor". O Atendimento Educacional Especializado (AEE) acontece em pequenos grupos, 04 vezes na semana, nos turnos matutino e vespertino para até 100 crianças e adolescentes de 04 a 17 anos, com dificuldades de aprendizagem inseridos no ensino regular, com o objetivo de oferecer atividades pedagógicas que contribuam à inserção e permanência no sistema educacional, além de favorecer o aumento na autoestima e a perseverança na busca de soluções. Um dia da semana é destinado ao planejamento das atividades com a equipe pedagógica (pedagogo, professores e cuidadores).

No intuito de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e de suas famílias, a Associação Pestalozzi de João Neiva oferta atendimento socioassistencial por meio do Programa de Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua Integração à Vida Comunitária, desenvolvendo atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, assim como atividades especializadas de Habilitação e Reabilitação executadas por profissionais especializados, conforme Resolução CNAS nº 109/2014, conhecida como Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Portanto, a Associação Pestalozzi de João Neiva é uma Organização da Sociedade Civil que atua de forma preventiva no campo da Assistência Social, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho da Criança e do Adolescente, e tem por finalidade a prestação gratuita do serviço socioassistencial também no âmbito da Proteção Social Básica, mantendo parceria com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) que realiza o monitoramento e avaliação dos serviços prestados à pessoa com deficiência intelectual, múltipla, transtorno global do desenvolvimento e do espectro autista, visando à promoção de sua inclusão na vida comunitária, no mercado de trabalho sempre articulando com ações sociais, educacionais, de saúde, lazer e cultura.

Assim, o técnico de referência do CRAS realiza o cadastramento das famílias dos usuários inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), promovendo o acompanhamento destas, inserindo-as ou desligando-as dos serviços.

Importante ressaltar que recentemente foram feitas entrevistas com os responsáveis na qual se

[Assinatura]

[Assinatura]



constatou que o aspecto econômico da comunidade atendida pela Associação Pestalozzi de João Neiva é de vivência de situação de vulnerabilidade econômica e social e, de acordo com as necessidades, as famílias são encaminhadas ao CRAS para serem inseridas no CADUNICO e outros programas do Governo Federal a que tiverem direito. Portanto, o público atendido, em sua maioria, é originário de famílias com baixa renda que necessitam de complementação de renda através de programas sociais (BPC- Benefício de Prestação Continuada, BF- Bolsa Família). Declararam ainda renda familiar mensal de um salário mínimo, e o nível de escolaridade dos familiares atingindo é no máximo o Ensino Fundamental.

A equipe técnica da Associação Pestalozzi de João Neiva é formada pela Assistente Social, Psicólogo, Educador Social e o Pedagogo, que juntamente com o técnico de referência do CRAS, reúnem-se de acordo com a demanda, a fim de discutir o planejamento das atividades de forma conjunta e integrada visando à troca de informações para a solução dos problemas encontrados na execução dos serviços socioassistenciais.

As intervenções pautam-se em experiências lúdicas, culturais e pedagógicas, como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade, e proteção social, por meio das oficinas, que oportunizam a convivência social, a participação cidadã, e a formação geral para o mundo.

Para os Grupos de Convivência são disponibilizadas até 100 vagas, para atender aos usuários com idade acima de 17 anos que não estão incluídos na rede regular de ensino, porém, vale ressaltar que as vagas não estão todas preenchidas e cada usuário pode ter vários atendimentos nas diferentes oficinas. São preenchidas fichas individuais onde se detecta a aptidão de cada um.

As oficinas são ofertadas quatro vezes por semana e organizadas em pequenos grupos de no máximo 10 usuários nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a faixa etária, interesses e objetivos. Cada oficina possui uma dinâmica de revezamento para os atendimentos, sendo estes, discutidos entre os profissionais envolvidos a fim de definir a melhor forma de se atingir os propósitos determinados para aquele usuário. Cada educador realiza o planejamento pautado na realidade de cada grupo obedecendo a um planejamento individualizado. Dentre as oficinas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, citamos:

A Oficina Socioeducativa de Informática: é ofertada duas vezes por semana para 60 usuários nos turnos matutino e vespertino, organizados em pequenos grupos de 15 pessoas, com duração de 2h para cada grupo, inserindo-os no mundo virtual, possibilitando o acesso dos usuários às novas tecnologias de informação como forma de inclusão social e ferramenta de aprendizagem.

A Oficina Socioeducativa de Artesanato: acontece uma vez por semana nos turnos matutino e vespertino para 40 crianças, jovens e adultos, organizados em pequenos grupos com duração de 2h para cada grupo, promovendo momentos de recreação e interação possibilitando a ampliação artística e cultural, estimulando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciando a formação cidadã e a convivência social.

A Oficina Socioeducativa de Música: acontece duas vezes por semana nos turnos matutino e vespertino para 70 crianças, jovens e adultos organizados em pequenos grupos por faixa etária, com duração de 1h30min para cada grupo promovendo a interação, concentração, conhecimento, recreação entre os participantes, despertando a sensibilidade e o interesse pela música permitindo a interpretação e a expressividade das emoções por meios de técnicas e diferentes estilos musicais estimulando a sensibilidade auditiva, motora e oral e a convivência social.

A Oficina Socioeducativa de Capoeira: acontece uma vez por semana nos turnos matutino e vespertino para 70 crianças, jovens e adultos, organizados em pequenos grupos por faixa etária com duração de 1h para cada grupo, com benefícios para o corpo e a mente despertando a cooperação, a disciplina, o espírito de equipe, desenvolvendo as potencialidades psicomotoras e cognitivas, a integração social, contribuindo para a qualidade de vida das crianças, dos jovens e dos adultos.

A Oficina de Culinária: acontece uma vez por semana nos turnos matutino e vespertino, para 25



jovens e adultos, organizados em pequenos grupos, com duração de 2h para cada grupo, visando à aquisição de independência quanto a própria alimentação, favorecendo a autonomia em relação à rotina alimentar e o fortalecimento de vínculos com extensão à família.

A Oficina Socioeducativa de Hip Hop: acontece uma vez por semana nos turnos matutino e vespertino, para 40 atendidos do Grupo de Convivência, organizados em grupos com duração de 2 h para cada grupo, a melhor maneira de levar novas perspectivas de vida para todos aqueles que vivem à margem da sociedade, incentivando a liberdade e uma forma de você expressar seu sentimento e a realidade social em forma de rap, através das suas potencialidades psicomotoras e principalmente por meio da interação social.

As oficinas estão organizadas de acordo com o número de vagas disponíveis, por isto, nem todas possuem a mesma carga horária.

Para os usuários específicos que possuem comprometimento neurológico, também são realizados atendimentos clínicos de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, em estimulação precoce (para crianças de 0 a 04 anos), com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor sem necessariamente estar associado a outros comprometimentos intelectuais.

Duas vezes por semana são disponibilizados atendimentos de Fisioterapia visando a habilitação e a reabilitação dos usuários; atendimentos de Fonoaudiologia para trabalhar à fala, linguagem e comunicação geral; atendimentos de Psicologia para trabalhar os relacionamentos familiares, as habilidades sociais para mediação de conflitos, melhor convivência no grupo social, aceitar e entender as diferenças.

Quatro vezes por semana, são ofertados atendimentos de Pedagogia para melhor desempenho dos usuários em atividades que preservem os conhecimentos anteriores, com estímulo ao desenvolvimento de novas habilidades.

O Serviço Social é parte integrante da equipe técnica inter e multiprofissional da instituição, tendo como função, recepcionar os novos usuários de nossos serviços, assim como de acompanhar a sua evolução e apoiar seus familiares em todo o processo. Desenvolve trabalho social de Acolhida; Visita familiar; Escuta; Mediação de Conflitos; Orientação e encaminhamentos para inserção em serviços da rede socioassistencial e serviços de outras políticas públicas; Orientação sociofamiliar; Desenvolvimento de atividades de convívio familiar, grupal e social; Informação, comunicação e defesa de direitos; Fortalecimento da função protetiva da família; Elaboração de instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário; Mobilização para a cidadania (participação junto com os usuários em Conferências e Fóruns de Autodefensores, dentro e fora do município).

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira para a manutenção do Programa de Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua Integração à Vida Comunitária desenvolvido pela Associação Pestalozzi de João Neiva, através do custeio de materiais de consumo e investimento em equipamentos/materiais permanentes, visando a melhoria da qualidade do atendimento a noventa e um (91) pessoas com deficiência.

6.2. Objetivo geral

Aperfeiçoar as ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e o desenvolvimento das atividades de convivência e fortalecimento de vínculos com maior eficiência e eficácia, que valorizem o ser humano.

L
J



6.3. Objetivos específicos

- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo no ambiente.
- Fornecer material necessário ao desenvolvimento das oficinas de artes, música, informática, capoeira e culinária proporcionando sua constante reposição e a continuidade do trabalho proposto;
- Promover vivências lúdicas nas oficinas desenvolvendo as habilidades, potencialidades e o protagonismo dos usuários;
- Orientar os usuários quanto ao uso consciente dos materiais adquiridos e seu melhor aproveitamento;
- Propiciar aos usuários uma visão de autonomia com realização de atividades de vida diária no mundo virtual e sua posterior inclusão no mercado de trabalho;
- Melhorar a infraestrutura da instituição, a fim prestar atendimento de qualidade aos usuários e familiares.

6.4. Público beneficiário da proposta

Noventa e um (91) pessoas com deficiência, intelectual, múltipla, transtorno global do desenvolvimento e do espectro autista, residentes no município de João Neiva e municípios vizinhos.

6.5. Justificativa

A "Associação Pestalozzi de João Neiva" é uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, de interesse público e social que atende atualmente a 91 pessoas com deficiência na faixa etária de zero a idades mais avançadas (crianças, jovens, adultos e idosos) residentes no município de João Neiva, com abrangência nas zonas rural e urbana, e vem desde então se firmando como entidade filantrópica, com Estatuto e Diretoria próprios, pautados em princípios de prestação gratuita de serviços socioassistenciais articulados com ações educacionais e de saúde.

Os serviços socioassistenciais prestados pela Associação Pestalozzi de João Neiva tem o objetivo prevenir e proteger das situações de vulnerabilidade e risco social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras), por meio do desenvolvimento das potencialidades, aquisições, autonomia, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, defesa e garantia de direitos, contribuindo para a qualidade de vida dos usuários e familiares, em articulação com os outros setores da Entidade.

Tendo em vista que a instituição necessita ter sempre em estoque materiais de consumo (didático-pedagógicos) para uso diário nas oficinas de artes, música, culinária, hip hop e informática, o custeio destes será de suma importância à continuidade destas atividades com foco na convivência, fortalecimento de vínculos, no desenvolvimento da autonomia e independência e de melhoria na qualidade de vida dos usuários.

Já o custeio dos materiais de consumo de limpeza proporcionará ambiente acolhedor, organizado e em condições dignas de higiene aos usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais. O custeio de materiais de higiene pessoal atenderá a necessidade de cuidados básicos aos usuários durante o atendimento na instituição.

A aquisição de equipamentos/materiais permanentes otimizará as ações dos serviços socioassistenciais, possibilitando o desempenho das atividades com maior eficiência e eficácia, reforçando a capacidade institucional, visando atender a demanda pertinente, e a necessidade de substituição de parte dos equipamentos obsoletos ou desgastados pelo uso.

[Handwritten signatures]



Todavia, as atividades do Programa de Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção à Vida Comunitária cumprem um importante papel em relação à garantia de direitos na qual se inclui as seguranças afiançadas pelo Sistema Unico de Assistência Social- SUAS e a proteção integral dos usuários.

Neste sentido, a aquisição de rampa com carrinho contribuirá para o alongamento, fortalecimento e treino da marcha, já o rolo suspenso com apoio para os pés facilitará a integração bilateral, enquanto se trabalha os ajustes posturais e reações de equilíbrio, a plataforma suspensa permitirá não só graduar a intensidade, mas de que experimentem movimentos rotacionais e lineares, o caminho circular e caminho curso fortalecerá o treino de equilíbrio e marcha, trabalhando-se também a lateralidade, assim como a aquisição das cadeiras de roda facilitará a locomoção de usuários no interior da entidade. Acerca da aquisição do tatame, este recurso proporcionará segurança nos rolamentos e movimentos praticados com a orientação do instrutor na oficina de capoeira.

Atualmente a oficina de música atende a 70 crianças, jovens e adultos organizados em pequenos grupos por faixa etária com foco na convivência familiar e comunitária, além de proporcionar o desenvolvimento de habilidades e potencialidades, conforme as limitações de cada usuário. Assim, faz-se necessária a aquisição de recursos como microfones, pedestal, subgrave e cabos, no intuito de propiciar melhores condições de desenvolvimento da atividade proposta, na qual se inclui o conhecimento dos materiais usados na música e apresentações culturais dos participantes em público.

Para o desenvolvimento da oficina de culinária de forma segura e eficaz, averiguou-se a necessidade de aquisição de freezer para melhor armazenamento e conservação dos alimentos, e a compra de fogão industrial e fogão convencional de 05 bocas para a preparação de receitas, proporcionando melhor aprendizado prático da atividade proposta. Ressalta-se que apenas o fogão de 05 bocas substituirá o já existente, uma vez que sua utilização intensiva e por período prolongado tem provocado a necessidade de constantes reparos, representando um custo significativo e pouco compensador.

Por fim, justifica-se a aquisição de 02 ar condicionados para a climatização das salas de informática e de atendimento administrativo (secretaria) como forma de amenizar o aquecimento dos computadores em uso e de viabilizar maior conforto térmico e acolhimento aos usuários e familiares do Programa de Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção à Vida Comunitária.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Rita de Cássia Gomes Velasco	Pedagogia	Presidente	A disposição
Liliane Ferreira Nunes Capucho	Serviço Social	Assistente Social	16h
Emarielli Narducci da Silva	Psicologia	Psicóloga	20h
Josiane Santos Silva Giacomini	Fonoaudióloga	Fonoaudióloga	20h
Raissa Margem Constâncio	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	20h
Margarete Vieira Barbosa Uccelli	Médio Completo	Educador Social	30h
Ana Caroline Mello Rampinelli	Médio Completo	Educador Social	30h
Rosilene Gomes de Nardi Martins	Pedagoga	Pedagoga	40h



6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

A metodologia utilizada para saber o grau de satisfação será através de pesquisa de opinião com os atendidos, reuniões mensais com os pais/responsáveis e relatórios individuais e em equipe. O resultado da pesquisa será divulgado em Reunião de Pais/Responsáveis e afixado no mural da Entidade, com envio na prestação de conta final da parceria.

6.8. Sustentabilidade da proposta

No ano de 2019, a Entidade firmou parceria com a Prefeitura Municipal de João Neiva, por intermédio da Secretaria de Assistência com o do Termo de Fomento Nº 003/2019 e Fundo Municipal de Infância e Adolescência (FIA) com o Termo de Fomento 007/2019. Para manter a continuidade das atividades propostas aos atendimentos às pessoas com deficiência e seus familiares, a Instituição continuará buscando parcerias com órgãos públicos, emendas parlamentares, poder judiciário, eventos e empresas privadas de diversas formas e fontes, inovando e acrescentando novas metodologias sem prejudicar a essência da proposta.

6.9. Período de execução do objeto

Início: Dezembro/2019

Término: Novembro/2020

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Aquisição de 02 (dois) ar condicionados para a climatização das salas da secretaria e da oficina de informática, visando maior conforto e acolhimento dos usuários e familiares participantes do Programa de Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção à Vida Comunitária.	Valor (R\$): 5.448,27
Indicador(es): - Nº de equipamentos/materiais permanentes adquiridos e instalados; - Nº de usuários participantes na oficina de informática; - Satisfação dos usuários atendidos pela oficina de informática; - Satisfação dos familiares atendidos pelo Programa de Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção à Vida Comunitária	
Metodologia de execução: - Aquisição de materiais permanentes e equipamentos junto ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa após consulta a, pelo menos, três deles; - Um ar condicionado será instalado na secretaria e o outro na sala de informática, visando proporcionar conforto térmico aos atendidos e suas famílias, além de amenizar o aquecimento durante o funcionamento dos computadores, principalmente na operacionalização das atividades na oficina; - A Oficina de informática será ofertada duas vezes por semana, nos turnos matutino e vespertino, com duração de 02 horas, e conduzida por instrutor qualificado, para atendimento organizado em grupos por faixa etária (aproximadamente 15 pessoas por grupo). A oficina contribuirá para o acesso às novas tecnologias de informação como forma de inclusão social e ferramenta de aprendizagem junto aos usuários; - Acompanhamento Socioassistencial aos grupos de usuários: relatórios mensais e acompanhamento semanal nas atividades. - Avaliação da satisfação dos usuários na oficina de informática: será feita uma pesquisa de opinião com os atendidos, para avaliação da satisfação das atividades desenvolvidas na oficina e o conforto térmico proporcionado pelo ar condicionado adquirido e instalado nesta sala. - Avaliação da satisfação dos familiares atendidos na secretaria: será feita uma pesquisa de opinião com os familiares, para avaliação da satisfação do atendimento administrativo e conforto térmico proporcionado pelo ar condicionado adquirido e instalado na secretaria. - Haverá registro fotográfico do atendimento administrativo aos familiares na secretaria e também das atividades executadas na Oficina de Informática; - Também serão elaborados relatórios informativos sobre a execução da meta 1, por solicitação da SETADES, no período de monitoramento, e em cumprimento à prestação de contas final da parceria.	



Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Aquisição de equipamentos/materiais permanentes de climatização de ambiente	R\$ 5.448,27	Dez/19	Nov/20
1.2. Instalação dos equipamentos/materiais permanentes	-	Dez/19	Nov/20
1.3. Planejamento e desenvolvimento da oficina de informática para atender aos usuários em grupos por faixa etária	-	Dez/19	Nov/20
1.4. Acompanhamento Socioassistencial aos grupos de usuários	-	Dez/19	Nov/20
1.5. Avaliação da satisfação dos usuários participantes da oficina de informática e dos familiares atendidos na secretaria	-	Set/20	Out/20
1.6. Elaboração de Relatório de Execução das Atividades com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas junto à SETADES.	-	Dez/19	Nov/20

Meta 2: Aquisição de 100% de equipamentos/materiais permanentes de áudio, visando aprimorar as atividades desenvolvidas na oficina de música com foco na convivênciasocial.	Valor (R\$): 4.991,20
---	-----------------------

Indicador(es):

- % de equipamentos/materiais permanentes de áudio adquiridos e instalados;
- Nº de usuários participantes da oficina de música;
- Satisfação dos usuários atendidos pela oficina de música

Metodologia de execução:

- Aquisição de materiais permanentes e equipamentos de áudio junto ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa após consulta a, pelo menos, três deles;
- Os materiais de áudio ficarão armazenados em armários de aço com chave na sala de música.
- A Oficina de música será ofertada duas vezes por semana, nos turnos matutinos e vespertinos, com duração de 01 hora e 30 minutos, e conduzida por instrutor qualificado com atendimento organizado em grupos por faixa etária (aproximadamente 12 pessoas por grupo). A referida oficina proporcionará o desenvolvimento de habilidades e potencialidades e a convivência familiar e comunitária dos usuários;
- Acompanhamento Socioassistencial aos grupos de usuários: Ocorrerá semanalmente com registro de informações em relatório mensal com fotos.
- Avaliação da satisfação dos usuários na oficina de música: será feita uma pesquisa de opinião com os atendidos, para avaliação da satisfação das atividades desenvolvidas na referida oficina e benefícios dos equipamentos adquiridos para uso na oficina e nas apresentações culturais;
- Haverá o registro fotográfico do desenvolvimento das atividades executadas na Oficina de Música;
- Também serão elaborados relatórios informativos sobre a execução da meta 2, por solicitação da SETADES, no período de monitoramento, e em cumprimento à prestação de contas final da parceria.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Aquisição de equipamentos/materiais permanentes de áudio	R\$ 4.991,20	Dez/19	Nov/20
2.2. Armazenamento dos equipamentos/materiais permanentes de áudioem local adequado	-	Dez/19	Nov/20
2.3. Planejamento e desenvolvimento da oficina de música para atender aos usuários em grupos por faixa etária	-	Dez/19	Nov/20
2.4. Acompanhamento Socioassistencial aos grupos de usuários	-	Dez/19	Nov/20
2.5. Avaliação da satisfação dos usuários participantes da oficina de música	-	Set/20	Out/20
2.6. Elaboração de Relatório de Execução das Atividades com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas junto à SETADES.	-	Dez/19	Nov/20

Meta 3: Equipar a cozinha com 01 (um) fogão 05 bocas, 01 (um) fogão industrial 02 bocas e 01 (um) freezer, visando aprimorar o processo de preparação e conservação dos alimentos na oficina de culinária destinada aos usuários.

Valor (R\$): 5.576,01

Indicador (es):

- Nº de equipamentos/materiais permanentes adquiridos;
- Nº de usuários participantes da oficina de culinária;
- Satisfação dos usuários atendidos pela oficina de culinária



Metodologia de execução:

- Será realizada cotação de preços e, posteriormente, aquisição e instalação dos materiais permanentes adquiridos;
- A Oficina de culinária será ofertada uma vez por semana, nos turnos matutino e vespertino, com duração de 02 horas, e conduzida por instrutor qualificado com atendimento organizado em grupos por faixa etária (um grupo de 10 pessoas e outro de 15 pessoas). A referida oficina proporcionará o desenvolvimento de habilidades e potencialidades, favorecendo a autonomia em relação à rotina alimentar e a convivência em grupo e familiar dos usuários;
- Acompanhamento Socioassistencial aos grupos de usuários: Ocorrerá semanalmente com registro de informações em relatório mensal com fotos.
- Avaliação da satisfação dos usuários na oficina de culinária: será feita uma pesquisa de opinião com os atendidos, para avaliação da satisfação das atividades desenvolvidas na referida oficina e benefícios dos equipamentos adquiridos para uso na oficina.
- Haverá o registro fotográfico das atividades planejadas e executadas na Oficina de Culinária;
- Também serão elaborados relatórios informativos sobre a execução da meta 3, por solicitação da SETADES, no período de monitoramento, e em cumprimento à prestação de contas final da parceria.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1. Aquisição de materiais permanentes e equipamentos	R\$ 5.576,01	Dez/19	Nov/20
3.2. Instalação dos materiais permanentes e equipamentos	-	Dez/19	Nov/20
3.3. Planejamento e execução da Oficina de Culinária	-	Dez/19	Nov/20
3.4. Acompanhamento Socioassistencial aos grupos de usuários	-	Dez/19	Nov/20
3.5. Avaliação da satisfação dos usuários na oficina de culinária	-	Set/20	Out/20
3.6. Elaboração de relatórios informativos para atendimento ao monitoramento e prestação de contas final da parceria.	-	Dez/19	Nov/20

Meta 4: Aquisição de 01 (um) tatame para atendimento dos usuários na oficina de capoeira	Valor (R\$): 308,97
--	---------------------

Indicador (es):

- Nº de material permanente adquirido;
- Nº de usuários participantes da oficina de capoeira;
- Satisfação dos usuários na oficina de capoeira

Metodologia de execução:

- Aquisição de tatame junto ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa após consulta a, pelo menos, três deles;
- O tatame ficará à disposição dos usuários, permanentemente fixado sobre o piso da sala de capoeira;
- A Oficina de capoeira será conduzida por instrutor qualificado para atendimento organizado em grupos por faixa etária (aproximadamente 10 pessoas por grupo). A referida oficina será ofertada uma vez por semana, nos turnos matutino e vespertino, com duração de 01 hora para cada oficina, visando o desenvolvimento de potencialidades psicomotoras e cognitivas, com estímulo à cooperação e integração social;
- Acompanhamento Socioassistencial aos grupos de usuários: Ocorrerá semanalmente com registro de informações em relatório mensal com fotos.
- Avaliação da satisfação dos usuários na oficina de capoeira: será feita uma pesquisa de opinião com os atendidos para avaliação da satisfação nas atividades desenvolvidas nesta oficina e benefícios quanto ao uso do tatame.
- Haverá o registro fotográfico das atividades executadas na Oficina de Capoeira;
- Também serão elaborados relatórios informativos sobre a execução da meta 4, por solicitação da SETADES, no período de monitoramento, e em cumprimento à prestação de contas final da parceria.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
4.1. Aquisição de material permanente e equipamento	R\$ 308,97	Dez/19	Nov/20
4.2. Instalação do material permanente e equipamento	-	Dez/19	Nov/20
4.3. Planejamento e execução da Oficina de Culinária	-	Dez/19	Nov/20
4.4. Acompanhamento Socioassistencial aos grupos de usuários	-	Dez/19	Nov/20
4.5. Avaliação da satisfação dos usuários na oficina de culinária	-	Set/20	Out/20
4.6. Elaboração de relatórios informativos para atendimento ao monitoramento e prestação de contas final da parceria.	-	Dez/19	Nov/20



Meta 5: Equipar a sala multiuso com 01 (uma) rampa com carrinho, 01 (uma) plataforma suspensa, 01 (um) rolo suspenso apoio de pés, 01 (um) caminho circular, 01 (um) caminho curvo, 02 (duas) cadeiras de rodapara atendimento dos usuários em atividades de habilitação e reabilitação, além de favorecer a sua locomoção na entidade.		Valor (R\$): 13.648,30	
Indicador (es): - Nº de materiais permanentes adquiridos; - Nº de usuários participantes das atividades de habilitação e reabilitação; - Percentual de assiduidade e frequência dos participantes;			
Metodologia de execução: - Aquisição de tatame junto ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa após consulta a, pelo menos, três deles; - As atividades de habilitação e reabilitação serão conduzidas por profissionais qualificados para atendimento a 128 crianças, jovens e adultos mensais. Estas atividades serão ofertadas duas vezes por semana para 32 usuários, nos turnos matutino e vespertino, com duração de 30 minutos para cada atendimento, visando o desenvolvimento de potencialidades psicomotoras e cognitivas, a autonomia, a independência, a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. - Acompanhamento psicossocial aos usuários: Discutidos em reunião da equipe técnica, com registro por meio de relatórios. - Avaliação da satisfação dos usuários e familiares nas atividades de habilitação e reabilitação: Será realizada através de reunião de pais e atendimento individual com os profissionais. - Haverá o registro fotográfico do desenvolvimento das atividades de habilitação e reabilitação; - Também serão elaborados relatórios informativos sobre a execução da meta 5, por solicitação da SETADES, no período de monitoramento, e em cumprimento à prestação de contas final da parceria.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
5.1. Aquisição de materiais permanentes e equipamentos	R\$ 13.648,30	Dez/19	Nov/20
5.2. Instalação dos materiais permanentes e equipamentos	-	Dez/19	Nov/20
5.3. Execução das atividades de habilitação e reabilitação	-	Dez/19	Nov/20
5.4. Acompanhamento psicossocial aos usuários	-	Dez/19	Nov/20
5.5. Avaliação da satisfação dos usuários e familiares nas atividades de habilitação e reabilitação	-	Set/20	Out/20
5.6. Elaboração de relatórios informativos para atendimento ao monitoramento e prestação de contas final da parceria.	-	Dez/19	Nov/20

Meta 6: Aquisição de 100% dos materiais didático-pedagógicos para a utilização nas oficinas de artes, música, culinária, informática, hip hop e em atividades de habilitação e reabilitação.	Valor (R\$): 8.868,30
Indicador(es): - Nº de produtos didático-pedagógicos adquiridos; - Nº de usuários atendidos nas oficinas de artes, música, culinária, informática, hip hop e nas atividades de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência.	
Metodologia de execução: ▪ Para a aquisição de materiais didático-pedagógicos será feita a cotação de preços, com a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra. ▪ Os materiais adquiridos serão armazenados nos armários da secretaria e nos armários em sala de aula. ▪ Para o desenvolvimento das oficinas e das atividades de habilitação e reabilitação será elaborado planejamento e posterior avaliação com a participação dos usuários. ▪ Haverá o registro fotográfico do desenvolvimento das oficinas e atividades de habilitação e reabilitação junto aos usuários, no que se refere ao uso dos materiais didático-pedagógicos adquiridos; ▪ Também serão elaborados relatórios informativos sobre a execução da meta 6, por solicitação da SETADES, no período de monitoramento, e em cumprimento à prestação de contas final da parceria.	



Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
6.1. Aquisição de materiais didático-pedagógicos	R\$ 8.868,30	Dez/19	Nov/20
6.2. Armazenamento dos materiais didático-pedagógicos	-	Dez/19	Nov/20
6.3. Utilização dos materiais didático-pedagógicos nas oficinas especificadas e em atividades de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência	-	Dez/19	Nov/20
6.4. Elaboração de relatórios informativos para atendimento ao monitoramento e prestação de contas final da parceria.	-	Dez/19	Nov/20

Meta 7: Aquisição de 100 % de materiais de limpeza para utilização no espaço físico da OSC, visando o atendimento com qualidade aos usuários da entidade.	Valor (R\$): 3.827,90
--	------------------------------

Indicador (es): Nº de materiais de limpeza adquiridos
Metodologia de execução: - Para a aquisição de materiais limpeza será feita a cotação de preços, com a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra. No ato de recebimento dos materiais será realizada a conferência com a nota fiscal. - Os materiais de limpeza serão armazenados em local adequado. - Será realizada diariamente a limpeza geral e organização do espaço físico pelos auxiliares de serviços gerais, sob a supervisão da área administrativa, proporcionando ambiente organizado e acolhedor aos usuários.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
7.1. Aquisição de produtos de limpeza;	R\$ 3.827,90	Dez/19	Nov/20
7.2. Armazenamento dos produtos de limpeza;	-	Dez/19	Nov/20
7.3. Utilização dos materiais de limpeza no espaço físico da OSC	-	Dez/19	Nov/20

Meta 8: Aquisição de 100 % de materiais de higiene pessoal, visando o atendimento com qualidade aos usuários da entidade.	Valor (R\$): 2.303,58
--	------------------------------

Indicador (es): Nº de materiais de higiene pessoal adquiridos
Metodologia de execução: - Para a aquisição de materiais de higiene pessoal será feita a cotação de preços, com a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra. No ato de recebimento dos materiais será realizada a conferência com a nota fiscal. - Os materiais de higiene pessoal serão armazenados em local adequado. - Os materiais de higiene serão utilizados na higienização e cuidados básicos dos usuários durante o atendimento na instituição.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1. Aquisição de produtos de higiene pessoal;	R\$ 2.303,58	Dez/19	Nov/20
3.2. Armazenamento dos produtos de higiene pessoal;	-	Dez/19	Nov/20
3.3. Utilização dos materiais de higiene pessoal	-	Dez/19	Nov/20

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	R\$ 14.999,78	R\$ 0,00	R\$ 14.999,78
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 29.972,75	R\$ 0,00	R\$ 29.972,75
TOTAL		R\$ 44.972,53	R\$ 0,00	R\$ 44.972,53



8.1 Detalhamento das despesas

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO				
1. Caneta	UN	30	0,99	29,70
2. Grampeador	UN	5	9,90	49,50
3. Pincel para quadro branco	UN	32	11,90	380,80
4. Tesoura grande	UN	05	16,60	83,00
5. Borracha ponteira	UN	95	0,40	38,00
6. Caneta hidrocor	UN	100	12,23	1.223,00
7. Emborrachado liso	UN	50	2,13	106,50
8. Fita adesiva crepe 48x50	UN	50	12,90	645,00
9. Lápis de cor 24	UN	50	17,40	870,00
10. Papel a4	UN	50	25,77	1.288,50
11. Pasta trilho transparente	UN	100	2,47	247,00
12. Pasta de az	UN	50	10,77	538,50
13. Massa de modelar	UN	20	4,89	97,80
14. Caderno brochura 98l	UN	50	9,73	486,50
15. Caderno brochura 48l	UN	50	5,99	299,50
16. Durex 12x40	UN	20	2,93	58,60
17. Lápis	UN	100	0,76	76,00
18. Papel ofício	UN	20	30,27	605,40
19. Grampo	UN	20	7,93	158,60
20. Tinta guache 250 ml	UN	20	6,10	122,00
21. Tesoura pequena	UN	50	5,57	278,50
22. Cola branca 90g	UN	20	34,13	682,60
23. Cola colorida	UN	20	7,26	145,20
24. Corretivo	UN	10	2,90	29,00
25. Clipes 06	UN	30	5,20	156,00
26. Giz de cera	UN	30	5,77	173,10
Subtotal (1)				8.868,30
MATERIAL DE LIMPEZA				
1. Luva vinil cx100	UN	10	20,57	205,70
2. Alcool gel 500 ml	UN	10	15,15	151,50
3. Luva de procedimento cx 100	UN	10	22,39	223,90
4. Saco de lixo 200l pct100	UN	10	60,33	603,30
5. Saco de lixo 100l pct100	UN	10	37,03	370,30
6. Saco de lixo 60l pct 100	UN	10	21,15	211,50
7. Papel continuo pct 1000	UN	13	12,93	168,09
8. Sabão em pó	UN	20	5,93	118,60
9. Agua sanitária	UN	20	3,08	61,60
10. Sabão em barra	UN	20	7,13	142,60
11. Detergente	UN	100	2,01	201,00
12. Multiuso 500g	UN	50	3,09	154,50
13. Palha de aço	UN	20	2,10	42,00
14. Esponja	UN	50	1,91	95,50
15. Saco de chão	UN	30	6,94	208,20
16. Cloro	UN	20	5,15	103,00
17. Flanela	UN	20	3,63	72,60
18. Desinfetante	UN	20	9,50	190,00
19. Vassoura	UN	10	16,03	160,30
20. Rodo	UN	10	11,83	118,30
21. Balde médio	UN	03	16,13	48,39
22. Balde grande	UN	02	22,28	44,56
23. Bacia grande	UN	02	40,34	80,68
24. Bacia média	UN	03	17,26	51,78
Subtotal (2)				3.827,90



MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL					
1. Mascara cir. Elast.cx50	UN	10	9,90		99,00
2. Touca safo 45x50pct100	UN	10	10,78		107,80
3. Sabonete líquido	UN	10	32,26		322,60
4. Papel higiênico pct 12	UN	100	15,10		1.510,00
5. Sabonete	UN	58	1,11		64,38
6. Pasta de dente	UN	50	2,53		126,50
7. Álcool	UN	10	7,33		73,30
Subtotal (3)					2.303,58

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1. Fogão 05 bocas	UN	01	1.488,67	1.488,67
2. Fogão industrial 02 bocas	UN	01	598,67	598,67
3. Freezer horizontal 546 l	UN	01	3.488,67	3.488,67
4. Cadeira de rodas AVD alumínio	UN	01	1.469,67	1.469,67
5. Cadeira de rodas AVD alumínio reclinável	UN	01	2.598,67	2.598,67
6. Ar condicionado 24000btus	UN	01	2.880,73	2.880,73
7. Ar condicionado 18000 btus	UN	01	2.567,54	2.567,54
8. Tatame E.V.A 1mx1m	UN	01	308,97	308,97
9. Rampa com carrinho	UN	01	2.884,05	2.884,05
10. Plataforma suspensa	UN	01	1.696,50	1.696,50
11. Rolo suspenso apoio de pés	UN	01	2.353,87	2.353,87
12. Caminho circular	UN	01	1.194,41	1.194,41
13. Caminho curvo	UN	01	1.451,13	1.451,13
14. Microfone SHURE SV 200 com cabo XLR	UN	02	246,33	492,66
15. Pedestal RMV PSU 0135	UN	01	183,93	183,93
16. Subgrave Oneal 12° ativo	UN	01	2.618,67	2.618,67
17. Microfone TSI UD 200	UN	01	1.226,63	1.226,63
18. Cabo XLR+SLR Stº Angelo 9mt	UN	03	96,57	289,71
19. Cabo XLR+XLR Stº Angelo 1mt	UN	04	44,90	179,60
Subtotal (4)				29.972,75

TOTAL GERAL (8.1.1+ 8.1.5)	R\$ 44.972,53
-----------------------------------	----------------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
NOVEMBRO/19	DEZEMBRO/19	JANEIRO/20	FEVEREIRO/20	MARÇO/20	ABRIL/20
44.972,53	-	-	-	-	-
MAIO/20	JUNHO/20	JULHO/20	AGOSTO/20	SETEMBRO/20	OUTUBRO/20
-	-	-	-	-	-

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
NOVEMBRO/19	DEZEMBRO/19	JANEIRO/20	FEVEREIRO/20	MARÇO/20	ABRIL/20
0,00	-	-	-	-	-
MAIO/20	JUNHO/20	JULHO/20	AGOSTO/20	SETEMBRO/20	OUTUBRO/20
-	-	-	-	-	-

2

2



10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC)** proponente, declaro, para fins de prova junto à **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em 25 de outubro de 2019.

Rita De Cássia Gomes Velasco
Presidente

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES). Em 02 de 12 de 2019.

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

Bruno Lamas Silva
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência
e Desenvolvimento Social
Nº Funcional: 4056515
SETADES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Nº Proc.	84766760
Fls.	306
Rub.	

TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/051/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO,
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -
SETADES E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE
JOÃO NEIVA

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o Sr. **BRUNO LAMAS SILVA** portador da CI nº 1.326.791, órgão expedidor SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 071.378.277-30, e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JOÃO NEIVA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.403.602/0001-86, com sede à Rua Jacinta Palassi de Angeli, 81, CEP 29.680-000, João Neiva, ES, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Sra. **RITA DE CASSIA GOMES VELASCO**, portadora da CI nº 490.402, órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 031.716.977-77, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **84766760** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto cooperação técnica e financeira para a manutenção do Programa de Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua integração à Vida Comunitária desenvolvido pela Associação Pestalozzi de João Neiva, através do custeio de materiais de consumo e investimento em equipamentos/materiais permanentes, visando a melhoria da qualidade do atendimento a noventa e um (91) pessoas com deficiência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 44.972,53 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 44.972,53 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte101 ED: 335043 – R\$ 14.999,78

Fonte101 ED: 445042 – R\$ 29.972,75

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

2

AD



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Nº Proc.	84766760
Fis.	308
Rub.	

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

L

W.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Nº Proc.	84766760
Fis.	340
Rub.	

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES



Nº Proc.	84766760
Fis.	311
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.



Nº Proc.	84766760
Fis.	312
Sub.	

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.



Nº PROC.	84766760
Fis.	313
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.3 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e



Nº Proc.	84466760
Fis.	314
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/11/2020 conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

2

AP.



Nº PROC.	84766760
Fis.	315
Sub.	

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória - ES, 30 de dezembro de 2019.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

RITA DE CASSIA GOMES VELASCO

Presidente da Associação Pestalozzi João Neiva

Rita de Cássia Gomes Velasco

**PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI
DE JOÃO-NEIVAS**

Vitória (ES), Quarta-feira, 08 de Janeiro de 2020.

33

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -**

**PORTARIA Nº. 1455 - S, de 20
de dezembro de 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo nº. 77444523,

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o Processo em epígrafe em razão da ocorrência do instituto da prescrição administrativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Via/ES, 20 de dezembro de 2019.

**LUIZ CARLOS
DE CARVALHO CRUZ**
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 553230

**PORTARIA Nº. 1457 - S, de 20
de dezembro de 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo nº. 74157454,

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o Processo em epígrafe em razão da ocorrência do instituto da prescrição administrativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Via/ES, 20 de dezembro de 2019.

**LUIZ CARLOS
DE CARVALHO CRUZ**
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 553232

**PORTARIA Nº. 0011- S, de 06 de
Janeiro de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº. 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, resolve:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **RANE GUILHERME VIEIRA DOS REIS**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3947351, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 26/12/2019.

**LUIZ CARLOS
DE CARVALHO CRUZ**
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 553258

**PORTARIA Nº. 019-S, de 07 de
Janeiro de 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 15 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades".

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de sua publicação.

CHRISTIAN RANHOL DA SILVA - NF. 3730131 - CDPM;
JOSE FLAVIO LOPES - NF. 3180522 - PSMA II;
MARCOS VITOR MARÇAL - NF. 3028160 - UCTP;
PABLIANO BARBATO DA SILVA - NF. 3778061 - DSP;
WAGNER JOSE BARBOSA CORREA - NF. 3179796 - PSME II;
WELLINGTON DA SILVA BARROS - NF. 3203840 - PSC;

**ALESSANDRO FERREIRA
DE SOUZA**
**SUBSECRETÁRIO PARA
ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL**
Protocolo 553531

**Instituto Estadual de Proteção
e Defesa do Consumidor -
PROCON -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 002/2020 DE 07/01/2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no uso das atribuições legais

conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006, assinou nesta data, a seguinte Instrução de Serviço:
EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 61, §2º, alínea "b" da Lei Complementar nº 46/94, **JEFFERSON AUGUSTO SOARES**, do cargo de provimento em comissão de **Motorista de Gabinete IV** - Ref. PRO-07, a partir de 08 de janeiro de 2020.

Rogério da Silva Athayde
Diretor Presidente
Protocolo 553518

**Secretaria de Estado de
Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social -
SETADES -**

**Resumo do Termo de Fomento
Nº 025/2019**

Processo nº.: 84790911

Registro SIGEFES: 190256

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel da Palha.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos para subsidiar os desenvolvimentos das ações da OSC.

Valor: R\$ 34.436,33 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2020.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43. e 4.4.50.42 **Fonte:** 101

Gestor Titular: Servidora Gabriela Gomes Leal Félix - matrícula nº 2498960.

Gestor Suplente: Servidor Sílvia Alice Barreto Campos - matrícula nº 3680002.

Vitória, 07 de janeiro de 2020.

Bruno Lamas Silva
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 553395

**Resumo do Termo de Fomento
Nº 039/2019**

Processo nº.: 87424959

Registro SIGEFES: 190262

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação Pestalozzi de Linhares

Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos para subsidiar os desenvolvimentos das ações da OSC.

Valor: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) de

responsabilidade da Administração Pública e R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) de aporte de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2020.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 4.4.50.42. **Fonte:** 101

Gestor Titular: Servidora Marcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.

Gestor Suplente: Servidora Carla Mognato Scardua Shalders - matrícula nº 3481395.

Vitória, 07 de janeiro de 2020.

Bruno Lamas Silva
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 553397

**Resumo do Termo de Fomento
SETADES/050/2019**

Processo nº.: 84903422

Registro SIGEFES: 190258

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: APAE de Santa Maria de Jetibá

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção do serviço do Centro de Assistência Social, por meio da aquisição de bens de consumo, visando a melhoria da qualidade de atendimento dos 135 usuários com deficiência, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Santa Maria de Jetibá em situação de vulnerabilidade e risco social.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2020.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 **Fonte:** 101

Gestor Titular: Servidora Gabriela Gomes Leal Félix - matrícula nº 2498960.

Gestor Suplente: Servidora Aline Suelen Damásio Pereira - matrícula nº 3737080.

Vitória, 07 de janeiro de 2020.

Bruno Lamas Silva
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 553398

**Resumo do Termo de Fomento
SETADES/051/2019**

Processo nº.: 84766760

Registro SIGEFES: 190250

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: APAE de Santa Maria de Jetibá

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção do Programa de Ações de Habilitação

e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua integração à Vida Comunitária desenvolvido pela Associação Pestalozzi de João Neiva, através do custeio de materiais de consumo e investimento em equipamentos/materiais permanentes, visando a melhoria da qualidade do atendimento a noventa e um (91) pessoas com deficiência.

Valor: R\$ 44.972,53 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2020.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 e 4.4.50.42 **Fonte:** 101

Gestor Titular: Servidora Márcia Carvalho Vieira - matrícula nº 2498960.

Gestor Suplente: Servidor André Francisco Ribeiro - matrícula nº 3345750.

Vitória, 07 de janeiro de 2020.

Bruno Lamas Silva

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 553399

Resumo do Termo de Fomento SETADES/058/2019

Processo nº: 84919183

Registro SIGEFES: 190272

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
Organização da Sociedade Civil: Associação Abrigo para Idosos de Muqui - Lar Frei-Pedro

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2020.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 **Fonte:** 101

Gestor Titular: Servidora Gabriela Gomes Leal Felix - matrícula nº 2498960.

Gestor Suplente: Servidora Teresa Leny Papazanaki Ferreira - matrícula nº 2812290.

Vitória, 06 de janeiro de 2020.

Bruno Lamas Silva

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 553403

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 9087/2017

Processo nº: 80056679

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

OSC: IGES

Objeto: alterar o valor do Termo de Colaboração de R\$ 17.329.444,92

(dezessete milhões e trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) para R\$ 22.746.625,62 (vinte e dois milhões setecentos e quarenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).
Vitória, 30 de dezembro de 2019.

Bruno Lamas Silva

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 553465

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

Resumo do 6º Termo Aditivo

Contrato nº 042/2014

Processo nº 68313810/2014

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura

Contratada: Osiris Comercio e Serviços Ltda

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por 12 meses, a partir de 13/12/2019.

Vitória/ES, 11 de dezembro de 2019.

FABRICIO

NORONHA

Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 553365

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SEAG Nº 090/2019 - PROCESSO SEAG Nº 85829617.

CONCEDENTE: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

CESSIONÁRIO: Ass. Comunitária do Córrego Pontal - ACCP, CNPJ/MF: 07.766.986/0001-54.

OBJETO: 01 (um) Secador de Café c/ 112sc, RP: 17728.

VIGÊNCIA: Vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023, a partir da publicação do seu resumo no DOE/ES, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.
Vitória, 27 de dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO FOLETTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 553498

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0313/2019 - PROCESSO SEAG Nº: 80067670.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Santa Maria de Jetibá-ES, CNPJ/MF: 36.388.445/0001-38.

OBJETO: 01(um) Caminhão Bi-Truck Baú Refrigerado.

Vitória-ES, 27 de dezembro 2019

Paulo Roberto Foletto

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 553501

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0327/2019 - PROCESSO SEAG Nº: 87147548.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Ecoporanga-ES, CNPJ/MF: 27.167.311/0001-04.

OBJETOS: 01(um) Caminhão carroceria de madeira.

Vitória-ES, 27 de dezembro 2019

Paulo Roberto Foletto

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 553508

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0330/2019 - PROCESSO SEAG Nº: 86515411.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Laranja da Terra-ES, CNPJ/MF: 31.796.097/0001-14.

OBJETOS: 01(uma) Enxada Rotativa e 01 (um) Subsolador.

Vitória, 27 de dezembro de 2019

Paulo Roberto Foletto

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 553512

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0339/2019 - PROCESSO SEAG Nº: 86400967.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Muniz Freire-ES, CNPJ/MF: 27.165.687/0001-71.

OBJETOS: 01(Um) Veículo, Fiat Mobi Like 4Portas.

Vitória-ES, 27 de dezembro de 2019

Paulo Roberto Foletto

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 553516

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0368/2019 - PROCESSO SEAG Nº: 85420670.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Colatina-ES, CNPJ/MF: 27.165.729/0001-74.

OBJETOS: 01(Uma) Pá Carregadeira.

Vitória-ES, 27 de dezembro de 2019

Paulo Roberto Foletto

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 553520

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0370/2019 - PROCESSO SEAG Nº: 85186694.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Santa Leopoldina-ES, CNPJ/MF: 27.165.521/0001-55.

OBJETOS: 01 (Uma) Retroescavadeira.

Vitória-ES, 27 de dezembro de 2019

Paulo Roberto Foletto

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 553522

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0378/2019 - PROCESSO SEAG Nº: 86401106.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Muniz Freire-ES, CNPJ/MF: 27.165.687/0001-71.

OBJETOS: 01 (Um) Secador de Café capacidade 112sc.

Vitória-ES, 27 de dezembro de 2019.

Paulo Roberto Foletto

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 553524

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0380/2019 - PROCESSO SEAG Nº: 87067471.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Conceição da Barra-ES, CNPJ/MF: 27.174.077/0001-34.

OBJETOS: 01(Uma) Pá Carregadeira.

Vitória-ES, 27 de dezembro de 2019.

Paulo Roberto Foletto

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 553527

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0381/2019 - PROCESSO SEAG Nº: 86569708.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de São Domingos do Norte-ES, CNPJ/MF: 36.350.312/0001-72.

OBJETOS: 01(Uma) Pá Carregadeira.

Vitória-ES, 27 de dezembro de 2019.

Paulo Roberto Foletto

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 553529

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0382/2019 - PROCESSO SEAG Nº: 79948057.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de